
PROGRAMA MP SUSTENTÁVEL

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ
SEDE DO POLO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE III: PARAGOMINAS**

**PARAGOMINAS
OUTUBRO/2024**

Subprocuradora para a área Técnico-Administrativa:

Procuradora de Justiça Dra. Ubiragilda Silva Pimentel.

Coordenação do Programa MP Sustentável:

Promotor de Justiça Dr. José Godofredo Pires dos Santos – Coordenador do Centro de Apoio Operacional Ambiental.

Coordenação da Região Administrativa Nordeste III:

Promotora de Justiça Dra. Grace Kanemitsu Parente – Coordenadora da Região Administrativa Nordeste III.

Coordenação da elaboração do PGRS:

Promotora de Justiça Dra. Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz – 5ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Paragominas.

Profissional responsável pela elaboração do PGRS:

Thiago Rodrigues de Matos – Engenheiro Sanitarista e Ambiental do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do MPPA (GATI).

Comissão elaboradora do PGRS:

Carla Andressa de Souza – Assessora Ministerial.

Giovani Breno Fernandes – Chefe de Apoio.

Wesley Hanani Pinto do Carmo – Técnico de Informática.

Thais Leitão Soares – Auxiliar de Serviços Gerais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO.....	7
2.1. Objetivo Geral.....	7
2.2. Objetivos Específicos	7
3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.....	7
4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO.....	12
4.1. Resíduos sólidos domiciliares.....	12
4.2. Lâmpadas.....	21
4.3. Pilhas e baterias	21
4.4. Móveis obsoletos e inservíveis	21
4.5. Resíduos eletroeletrônicos	21
4.6. Resíduos de Construção Civil (RCC).....	22
5. PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS .	23
5.1. Comissão Gestora do PGRS	23
5.2. Parcerias	24
5.3. Sensibilização e capacitação	25
5.4. Consumo de impressões	26
5.5. Coleta seletiva solidária.....	27
5.6. Lâmpadas.....	30
5.7. Pilhas e baterias	31
5.8. Resíduos eletroeletrônicos	33
5.9. Resíduos de Construção Civil (RCC).....	34
5.10. Documentos arquivados	34
5.11. Móveis obsoletos e inservíveis	35
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	37

APÊNDICE I – REFERÊNCIAS NORMATIVAS	39
APÊNDICE II – CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	41

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, com o aumento populacional, o crescimento dos centros urbanos, a industrialização, a globalização da economia e o estímulo ao consumo desenfreado, tem ocorrido o aumento da demanda por produtos e serviços, sobrecarregando o planeta com a extração de recursos naturais. Além disso, o aumento do consumo, transformado pela lógica do mercado em consumismo, inevitavelmente acarreta o aumento exponencial da produção de resíduos sólidos. Este quadro é agravado com a disposição e destinação inadequadas destes resíduos, causando danos ambientais alarmantes e que, muitas vezes, são irreparáveis. Desta forma, deve-se buscar o desenvolvimento sustentável, garantindo o direito a um meio ambiente saudável e harmônico, para as presentes e futuras gerações.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2023), diagnóstico de 2022, no Brasil, 90,4% da população nos 5.060 municípios, que participaram da pesquisa, tinha acesso a coleta de resíduos sólidos, sendo que na Região Norte, 79,2% da população é cobertura por esse serviço. Em relação a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, no Brasil, existiam 1.572 lixões ativos e, na Região Norte, existiam 299 lixões ativos, distribuídos em seu território (destaca-se que este tipo de disposição é considerado crime, conforme a Lei nº 9.605/1998).

Visando solucionar os problemas causados pela má disposição dos resíduos sólidos no Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovada pela Lei nº 12.305/2010, representa, ao mesmo tempo, uma conquista para o saneamento ambiental e um desafio para toda a sociedade brasileira. No caso das instituições públicas, a implementação dessa política vai demandar adequação das estruturas e a criação de um novo hábito institucional para a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos (MMA, 2014). Desta forma, para as instituições públicas que desejam transformar as suas ações, como por exemplo no gerenciamento de seus resíduos sólidos, a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é uma oportunidade.

A A3P foi criada pelo Ministério de Meio Ambiente e é uma ação que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos. A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2014), a obrigatoriedade de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) pela administração pública está presente no art. 20 da Lei nº 12.305/2010, onde é enquadrado como “estabelecimento de prestação de serviço que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal”.

Ainda de acordo com Ministério do Meio Ambiente (2014), os órgãos e entidades públicas devem elaborar os seus PGRS para: serem referência e atender às expectativas da sociedade, princípio da A3P; controlar adequadamente a destinação dos resíduos pelo poder público; reduzir os custos operacionais por meio do reaproveitamento de materiais; melhorar a gestão dos resíduos sólidos; mitigar os impactos ambientais e; diminuir a desigualdade social.

Em 1º de fevereiro de 2019, o MPPA lançou o PGRS da Região Administrativa Belém I, abrangendo o prédio Sede, os Anexos 1 e 2, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), PJ de Infância e Juventude de Belém e PJ de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém. Tal ação se tornou um marco para a gestão ambiental do órgão, servindo de estímulo para a adoção desta política nas demais regiões administrativas do MPPA, onde está sendo realizada de forma gradativa.

De posse das observações anteriormente apresentadas, atenta-se para a necessidade de elaboração e implementação do PGRS para o prédio onde está instalado o Polo da Região Administrativa Nordeste III, em Paragominas/PA, devendo atender as legislações vigentes, sendo este órgão ministerial o fiscal da lei e um exemplo para os demais órgãos públicos e para a sociedade, respeitando o meio ambiente.

2. OBJETIVO

2.1. Objetivo Geral

Orientar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na Sede do Polo da Região Administrativa Nordeste III do Ministério Público do Estado do Pará.

2.2. Objetivos Específicos

- Promover a educação ambiental no órgão, capacitando seus membros, servidores, estagiários e terceirizados;
- Reduzir o desperdício de recursos naturais e processados;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos produzidos pelo MPPA;
- Promover medidas para a reutilização dos resíduos gerados pelo MPPA;
- Promover a coleta seletiva no órgão, com a participação dos membros, servidores, estagiários e terceirizados;
- Contribuir para a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis;
- Reduzir os impactos causados pelo mal acondicionamento e disposição de resíduos sólidos;
- Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas na troca de experiências e na implementação de medidas que visem o bom gerenciamento de resíduos sólidos.

3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

O Ministério Público é uma instituição pública permanente e independente, não pertencente ao Poder Judiciário nem aos Poderes Executivo, Legislativo ou ao Tribunal de Contas. Tem orçamento, carreira e administração próprios (MPPA, 2018).

O Ministério Público é uma instituição fundamental para a sociedade, servindo de agente fiscalizador da lei, atuando na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como o direito à vida, à saúde, à moradia, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, dentre outros.

O órgão ministerial está dividido regionalmente em regiões administrativas, sendo a Região Administrativa Nordeste III uma delas, com a Sede do Polo instalada no município de Paragominas/PA (Figura 1), que é a edificação para onde foi elaborado este PGRS.

Os quadros apresentados abaixo apresentam algumas informações da Sede do Polo da Região Administrativa Nordeste III.

Quadro 1 – Dados gerais da Sede do Polo da Região Administrativa Nordeste III.

Órgão Ministério Público do Estado do Pará		CNPJ 05.054.960/0001-58	
Polo da Região Administrativa Nordeste III – Paragominas/PA			
Endereço Rua Eixo W-1, S/Nº, Célio Miranda, Paragominas/PA.			
Cidade Paragominas	UF Pará	CEP 68625-970	DDD/Telefone (91) 3729-1783/ 3729-3820
Coordenadora da Região Administrativa Nordeste III: Dra. Grace Kanemitsu Parente			
Área ocupada pela atividade (m²) O prédio sede do polo é dividido em pavimento semienterrado, térreo e superior.		Nº de membros: 5 Nº de servidores: 14 Nº de estagiários: 12 Nº de terceirizados: 5 Nº de militares: 2 Total de 38 pessoas.	

Quadro 2 – Listagem das unidades do prédio que compõem a Região Administrativa Nordeste III, abrangidos pela implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Prédio	Endereço	Unidades
Polo Administrativo	Rua Eixo W-1, S/Nº, Célio Miranda, Paragominas/PA.	- 05 Promotorias de Justiça, com antessalas de assessores; - 01 Sala de Apoio Administrativo; - 01 Recepção. - 01 Sala da equipe psicossocial; - 01 Departamento de informática; - 01 Sala de reunião; - 02 Copas; - 08 Banheiros.

Figura 1- Localização do Polo Administrativo Nordeste III (Paragominas/PA).



Fonte: Adaptado de Google Earth Pro.

Abaixo é apresentado o organograma deste órgão ministerial (Figura 2).

Figura 2 – Organograma do MPPA (Parte 1: órgãos da Administração Superior, de Assessoramento Superior e de Execução).

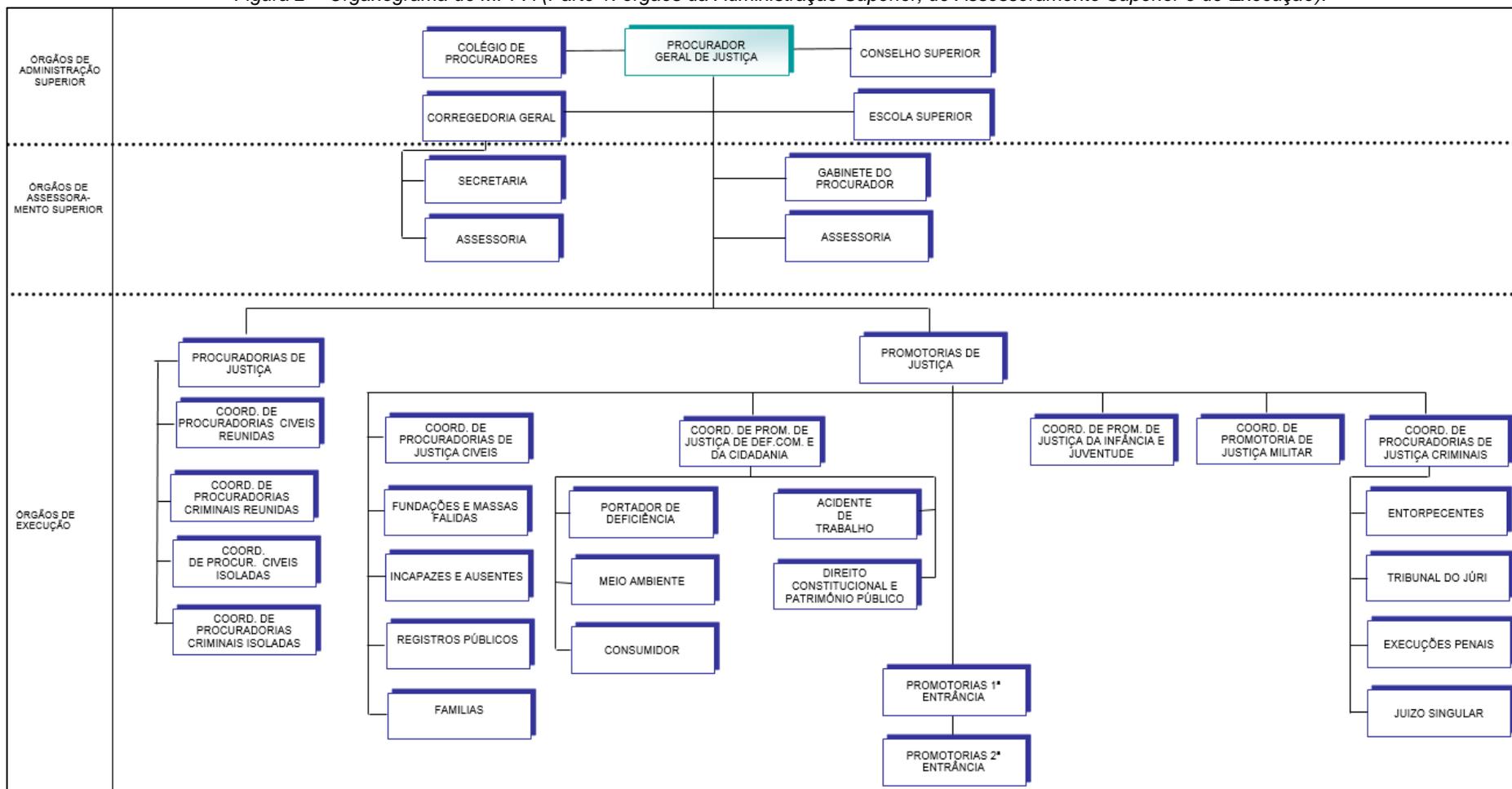
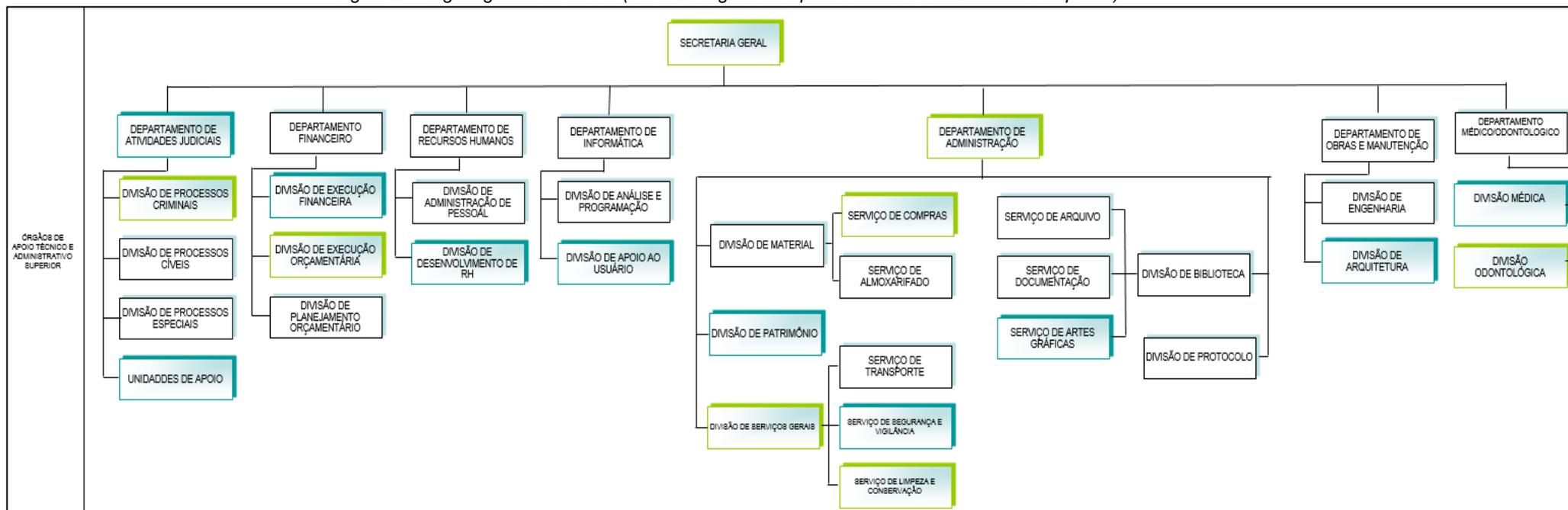


Figura 2 – Organograma do MPPA (Parte 2: Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo Superior).



4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Neste item são identificados os procedimentos atuais realizados no MPPA (Edifício sede do Polo da Região Administrativa Nordeste III), com dados de geração de resíduos sólidos (análise gravimétrica para a caracterização quali-quantitativa), levantamento *in loco* do gerenciamento dos resíduos sólidos no órgão, dentre outras informações.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, o presente polo produz resíduos sólidos classes I (que podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente) e II (não perigosos, segundo a NBR 10.004/2004) que, em sua maioria, apresentam valor econômico, sendo classificados, quanto a origem, como:

- Resíduos sólidos domiciliares (papel, papelão, plásticos, metais, vidro e restos de alimentos);
- Lâmpadas;
- Pilhas e baterias;
- Móveis antigos;
- Resíduos eletroeletrônicos (*toner* e cartuchos de impressão, computadores, notebooks, celulares, etc.);
- Resíduos de construção civil.

4.1. Resíduos sólidos domiciliares

São resíduos sólidos originários de atividades domésticas em residências urbanas, segundo a Lei nº 12.305/2010. No entanto, segundo a referida lei, os resíduos produzidos por prestadores de serviço (no caso de órgãos públicos), “se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares”, devendo atender o art. 20 da mesma lei (exigência de elaboração de PGRS).

Em relação a esses resíduos, são descritas a seguir, as etapas de seu gerenciamento.

a) Consumo

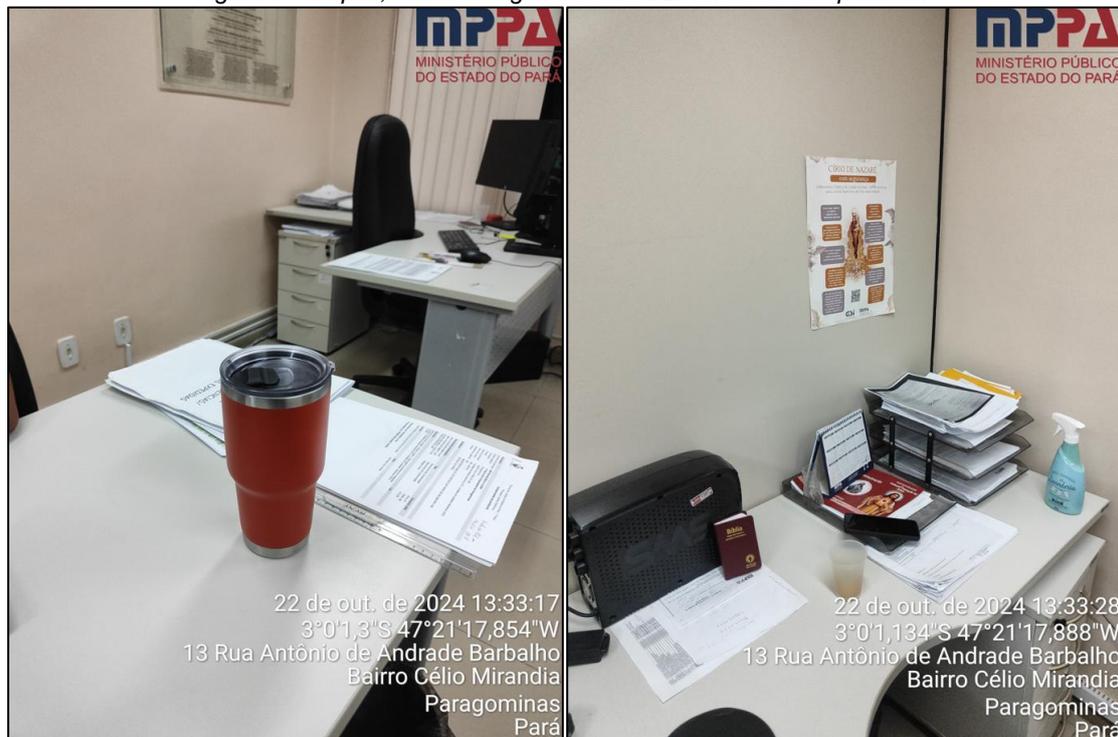
As duas principais fontes de geração de resíduos sólidos pelo órgão estão relacionadas ao uso de copos descartáveis e à produção de material impresso e cópias.

Em relação ao consumo de **copos descartáveis**, de acordo com informações da Chefia de Apoio, atualmente é **utilizado mensalmente, pelo público externo, um total de 50 copos descartáveis de plástico de 180 mL (consumo anual de 600 copos descartáveis de plástico de 180 mL).**

Destaca-se que o consumo de copos descartáveis não é maior pelo fato de que foi lançada, pelo Programa MP Sustentável, a **campanha de consumo consciente do uso de copos descartáveis em todos os prédios do MPPA**, que incentivava, prioritariamente, os retornáveis/reutilizáveis e, se fosse o caso, a utilização de copos descartáveis, investindo em copos biodegradáveis. Posteriormente, foi assinada a **PORTARIA N.º 3379/2023-MP/PGJ**, em 21/06/2023, que “descontinua o fornecimento de copos plásticos descartáveis para consumo de bebidas quentes ou frias para o **público interno**, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará”.

Estas medidas contribuíram para que os membros, servidores, estagiários e colaboradores aderissem ao para uso de garrafas e canecas de uso pessoal (Figura 3).

Figura 3 – Copos, canecas e garrafas reutilizáveis e de uso pessoal.



De acordo com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS, 2017)¹, em estudo realizado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia (IFSP) Itapetininga, concluiu-se que a produção de copo descartável chega a consumir 500 ml de água, enquanto que

¹ Disponível em: < [PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAGOMINAS
Ministério Público do Estado do Pará – Região Administrativa
Nordeste III: Paragominas
Rua Eixo W-1, S/Nº, Célio Miranda, Paragominas/PA.
CEP: 68625-970](https://www.mpms.ms.br/noticias/2017/01/producao-de-copo-de-plastico-gasta-mais-agua-do-que-lavar-copo-de-vidro#:~:text=A%20produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20copo%20descart%C3%A1vel,e%20Tecnologia%20(IFSP)%20Itapetininga.> ></p></div><div data-bbox=)

a lavagem de copos reutilizáveis feita na pia utiliza 400 ml, redução de 20% do consumo de água potável.

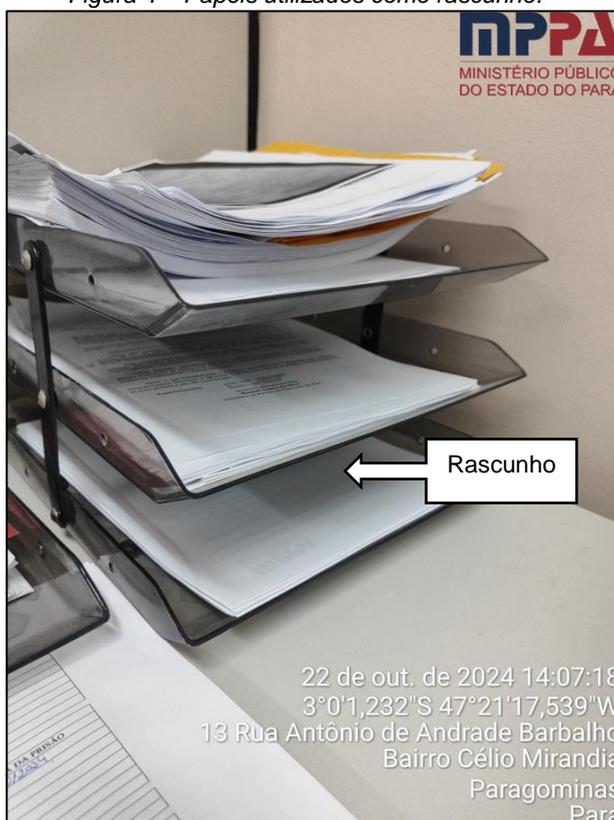
Quanto ao **consumo de impressões/cópias realizadas nos equipamentos multifuncionais** distribuídos pelo polo, em 03 (três) meses foram produzidas **7.858** (sete mil oitocentos e cinquenta e oito) impressões/cópias de papel, uma média de **2.619** (dois mil seiscentos e dezenove) impressões/cópias de papel por mês.

Salienta-se que este consumo de impressões/cópias realizadas nos equipamentos multifuncionais era maior, antes da implementação de sistemas eletrônicos na gestão administrativa do órgão, deixando de existir processos físicos.

Ressalta-se que na produção de papel são necessários vários insumos, como celulose (obtida a partir do tronco de árvores), energia elétrica, reagentes químicos, água, dentre outros, gerando diversos impactos ambientais negativos.

Atualmente no polo é realizada a impressão frente/verso do papel, reduzindo o consumo do mesmo, além de que, em algumas salas, os papeis que são impressos errados e só de um lado, são utilizados como rascunho (Figura 4), sendo que, após acabarem suas utilidades neste órgão, viram resíduos sólidos.

Figura 4 – Papeis utilizados como rascunho.



b) Geração

Para a análise quali-quantitativa de resíduos sólidos gerados pelo órgão (análise gravimétrica), foi realizada uma campanha de caracterização dos resíduos sólidos no dia 22/10/2024, onde os resíduos sólidos gerados, entre os dias 21 e 22/10/2024 (totalizando 24 horas de geração de resíduos), foram separados por tipo de material (papel/papelão, plástico, metal, vidro, resíduos orgânicos e resíduos de banheiros). Após a separação, os resíduos foram pesados em uma balança digital, onde, posteriormente, foram medidos os volumes de cada tipo de resíduo, com um recipiente de volume conhecido (Figura 5).

Figura 5 – Análise quali-quantitativa de resíduos sólidos gerados na sede das PJs de Paragominas.



Ressalta-se que os resíduos provenientes de banheiros não foram triados por apresentarem risco biológico, sendo feitas apenas a medição de volume e peso.

A atividade contou com a participação de servidores do órgão e funcionária da empresa terceirizada, que puderam observar a quantidade de resíduos recicláveis, que possuem valor econômico agregado, mas que vão para o aterro controlado de Paragominas, onde são depositados e enterrados.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apenas os rejeitos (resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada) devem ir para a disposição final ambientalmente adequada, uma vez que os resíduos sólidos recicláveis e

reutilizáveis devem ser reconhecidos como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

Conforme os resultados da análise gravimétrica apresentados na Tabela 1, pode ser observado que **19,28%**, em volume, de resíduos sólidos gerados pelo Polo é constituído de **materiais orgânicos/embalagens sujas com resto de alimento/copos descartáveis** e, em massa, esta tipologia compõe mais da metade dos resíduos sólidos gerados (**50,28%**). Esse percentual é justificado pelo fato de que uma grande parte das pessoas que trabalham no órgão se alimentam no local. Quanto aos resíduos recicláveis (papel/papelão, plástico, metal e vidro), observa-se que correspondem a **19,43%** da massa total e a **11,85%** do volume total.

Tabela 1 – Pesagem e medição de volumes dos resíduos sólidos gerados na sede do polo.

TIPO DE RESÍDUOS	MASSA (KG)	VOLUME (L)	PERCENTUAL POR MASSA (%)	PERCENTUAL POR VOLUME (%)
Plástico	0,07	2,00	4,00	5,51
Metal	0,00	0,00	0,00	0,00
Papel/Papelão	0,01	2,00	0,57	5,51
Vidro	0,26	0,30	14,86	0,83
Embalagem cartonada	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgânico/embalagens sujas com resto de alimento/copos descartáveis	0,88	7,00	50,28	19,28
Rejeito de banheiro	0,53	25,00	30,29	68,87
RECICLÁVEIS	0,34	4,30	19,43	11,85
TOTAL	1,75	36,3	100,00	100,00

Realizando-se uma estimativa mensal de geração de resíduos (considerando as atividades do polo, de domingo a domingo, no atendimento ao público e plantões), obtém-se um volume de **1.089 litros (1,1 m³)** e massa de **52,5 kg de resíduos gerados**, sendo que **129 litros (10,2 kg) são materiais recicláveis gerados mensalmente**, que atualmente vão para o aterro controlado de Paragominas onde são depositados e enterrados, não sendo realizada a valorização econômica de todos os materiais recicláveis.

c) Acondicionamento

De modo em geral, os resíduos sólidos produzidos na sede do Polo Nordeste III (Paragominas) são acondicionados, atualmente, em **lixeiras (coletores) plásticas sem tampa, com volumes que variam de 10 a 20 L**, onde, nas salas e antessalas, ficam localizadas debaixo das mesas dos membros, servidores e estagiários ou próximas à estas (Figura 6), onde são

aconicionados vários tipos de resíduos sólidos. Ressalta-se que em cada copa existe 01 (um) coletor sem tampa com capacidade de 10 L (Figura 7).

Figura 6 – Disposição das lixeiras nas salas.



Figura 7 – Coletor plástico para acondicionamento de resíduos sólidos nas copas.



Na recepção são utilizadas **02 lixeiras (coletores) plásticas sem tampa, com volumes de 10 L** (Figura 8).

Figura 8 – Coletores para acondicionamento de resíduos sólidos alocados na recepção.



d) Coleta, transporte, tratamento e disposição final

Todos os resíduos sólidos gerados na sede do polo são coletados 02 (duas) vezes ao dia (de manhã e de tarde), **sem separação dos resíduos sólidos** (coleta seletiva), por funcionárias da empresa terceirizada, de segunda a sexta-feira (nas salas, recepção, corredores, copas, banheiros, etc.). Tais resíduos são acondicionados em sacolas plásticas, e depositados em uma lixeira metálica vazada, instalada na calçada da via pública (Figura 9).

Figura 9 – Acondicionamento externo dos resíduos sólidos.



A coleta e transporte dos resíduos sólidos gerados no edifício das Promotorias de Justiça de Paragominas é realizada 03 (três) vezes por semana, por empresa terceirizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Paragominas (SEMUR), que dispõe os resíduos sólidos no aterro controlado de Paragominas (Figura 10).

Ressalta-se que os aterros controlados não são considerados, atualmente, uma disposição ambientalmente adequada de rejeitos, uma vez que estes não atendem aos critérios técnicos de engenharia, pela ausência de impermeabilização do solo, de sistema de coleta e tratamento do chorume gerado, etc., causando diversos danos ambientais.

Figura 10 – Aterro controlado de Paragominas.



Parte dos resíduos sólidos que chegam ao aterro controlado são triados manualmente por cooperados da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paragominas (COOPERCAMARE), que realizam suas atividades em galpão instalado na área do aterro controlado, para a separação de materiais recicláveis.

Pelo fato da Prefeitura Municipal de Paragominas não realizar a coleta seletiva no município, os resíduos sólidos são encaminhados sem separação prévia para a COOPERCAMARE, que realiza um trabalho insalubre de triagem manual de tais resíduos, sendo que alguns dos resíduos sólidos podem trazer riscos à saúde dos cooperados (Figura 11).

Figura 11 – Triagem dos resíduos sólidos pela COOPERCAMARE.



4.2. Lâmpadas

Atualmente, o Ministério Público utiliza lâmpadas de Diodos Emissores de Luz (LED), sendo a aquisição das lâmpadas feita por meio de licitação, de responsabilidade do Departamento de Obras de Belém, ou em caráter emergencial, por suprimento de fundos, diretamente com fornecedor local.

Até a data da finalização deste plano não existiam **lâmpadas de LED danificadas** a serem destinadas adequadamente.

4.3. Pilhas e baterias

No que diz respeito ao consumo de pilhas e baterias na sede do polo, deve-se destacar que diversos produtos eletroeletrônicos, utilizados pelo órgão, precisam destes componentes, que são obtidos a partir de aquisição direta pelo polo, com os recursos do suprimento de fundo.

Atualmente, o polo não possui **pilhas e baterias inservíveis** acondicionadas no prédio, pois é realizado o descarte de tais resíduos juntamente com os resíduos comuns que são encaminhados para o aterro controlado.

As pilhas e baterias são resíduos perigosos por possuírem metais pesados que são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente. Desta forma, tais resíduos possuem sistema de logística reversa próprio.

4.4. Móveis obsoletos e inservíveis

O mobiliário é adquirido sob demanda, por meio de ata de registro de preços, para atender às necessidades das unidades administrativas e órgãos de execução do MPPA.

Quando algum mobiliário do polo não possui mais serventia é solicitado a baixa patrimonial e é realizado o descarte do material ou é solicitada a administração superior permissão de doação à alguma instituição sem fins lucrativos.

4.5. Resíduos eletroeletrônicos

Quando os equipamentos eletroeletrônicos não possuem mais utilidade para as Promotorias de Paragominas, eles são separados e encaminhados para a central de informática do MPPA, que, considerando a vida útil dos equipamentos, após o período de garantia, caso os equipamentos se danifiquem, estes são consertados. No entanto, quando os equipamentos não funcionam mais, seus

componentes são separados para servirem de peça de reposição a outros equipamentos, sendo que os componentes sem serventia são separados para serem doados.

Os equipamentos defeituosos com etiqueta de patrimônio, após verificação de que não possuem qualquer serventia, passam por processo de baixa patrimonial e doados para organizações sociais com finalidade de reaproveitamento e/ou reciclagem, como, por exemplo, o Centro de Recuperação de Computadores (CRC) do Movimento Emaús, a partir de termo de cooperação técnica.

Em relação aos *toners* vazios de impressão, retirados dos equipamentos multifuncionais instalados na sede do polo, eles são entregues à empresa terceirizada que fornece os equipamentos e os *toners*, que se responsabiliza pela destinação final.

4.6. Resíduos de Construção Civil (RCC)

Reformas, ampliações e construções de edifícios sempre são importantes para o desenvolvimento de uma organização, principalmente para a manutenção de suas instalações prediais, atendendo aos quesitos mínimos de segurança, qualidade e meio ambiente. No entanto, estas atividades geram resíduos que, se não tiverem um correto planejamento e gerenciamento da obra, podem gerar uma quantidade muito maior do que a média esperada de resíduos, tornando-se uma problemática para o gerador.

Atualmente, a sede do Polo da Região Administrativa Nordeste III não está passando por reforma de ampliação. Entretanto, quando à necessidade de alguma obra, a empresa contratada tem a responsabilidade de gerenciar adequadamente os resíduos de construção civil (RCC), dando a destinação final adequada. Além disso, o fiscal do contrato, que deve ser um servidor efetivo e estável do órgão, deve observar se os trabalhos contratados estão atendendo à legislação ambiental vigente.

5. PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

Hoje, os resíduos produzidos pelo ser humano podem ser encontrados em “ilhas de lixo nos oceanos, mares e rios”, e nos lixões a céu aberto, sem qualquer tipo de tratamento, ou seja, em toda parte encontramos resíduos que poderiam ser reciclados/reutilizados e gerar renda.

O Ministério Público tem como missão a defesa do meio ambiente, presente como uma das ações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), mais especificamente a ação 10, que constitui em “zelar pela defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável”, e um dos itens do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Pará (defesa, a proteção e a preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras).

No âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (PJ de Paragominas), verifica-se que quase todos dos resíduos sólidos gerados, hoje, são destinados ao aterro controlado de Paragominas, não sendo reaproveitados e/ou reciclados.

Outrossim, o CNMP realizou, em 2018, um diagnóstico sobre Unidades Socioambientais e Plano de Logística Ambiental, e o que se constatou foi que 43,33% dos Ministérios Públicos possuem Plano de Gestão Ambiental e que 36,67% possuem Unidade Socioambiental. O Ministério Público do Estado do Pará respondeu que não possuía Plano e nem Unidade, e o que se pretende é mudar esse cenário no âmbito deste órgão ministerial.

Ante as informações coletadas no diagnóstico, é possível definir ações (programas e projetos), metas, responsáveis por cada atividade e demais medidas necessárias para uma correta gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo órgão. Nesse sentido, apresentamos as seguintes proposições de medidas a serem realizadas.

5.1. Comissão Gestora do PGRS

Para a implementação do presente PGRS será necessária a formação de uma comissão gestora do plano, visando a correta implementação e monitoramento das medidas a serem adotadas para a gestão ambiental. Tal comissão deverá ser interdisciplinar e multisetorial, pois tem o intuito de envolver todos os integrantes deste órgão.

Conforme uma das reuniões de elaboração do PGRS, ficou definido que os mesmos integrantes da comissão de elaboração farão parte da comissão de gestão.

As Metas de implementação a curto prazo são apresentadas no Quadro 2, em forma de ações, prazos e responsáveis pela sua execução.

Quadro 2 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações da comissão gestora do PGRS.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Formação da comissão.	Imediato.	Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Paragominas.
Reuniões com os integrantes para debate sobre a implementação do PGRS.	A cada 3 meses.	Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Paragominas, Chefia de Apoio, Informática, Auxiliar de administração, Serviços Gerais.
Reunião com a Comissão Gestora e Instituições Parceiras	Definir	Comissão Gestora do PGRS.
Divulgação das atividades relacionadas ao PGRS, por meio de informativo interno a ser encaminhado por e-mail.	A cada 3 meses	Comissão Gestora do PGRS.
Organização do evento de lançamento do PGRS	Definir	Comissão Gestora do PGRS, CAO Ambiental e engenheiro sanitário e ambiental do GATI/CAOTEC.

5.2. Parcerias

As parcerias e os convênios são ideais no sentido de fornecer **capacitação** através de palestras, oficinas e atividades que estimulem os membros, servidores, estagiários e militares do órgão à mudança de cultura organizacional, de modo que todos se sensibilizem a um meio de ambiente do trabalho sustentável, levando essa experiência para as suas vidas pessoais e disseminando esse conhecimento a outras pessoas. As possíveis parcerias podem ser realizadas com órgãos e instituições, tais como a, Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Paragominas (SEMMA), SEMUR, empresas privadas, ONG's, cooperativas, instituições de ensino superior (IES), dentre outros.

Em relação à parceria para doação de materiais recicláveis, este órgão ministerial disponibilizará tais materiais para a COOPERCAMARE, que trabalha com a coleta e comercialização de materiais recicláveis no município de Paragominas.

Além disso, faz-se necessário o mapeamento e firmação de parcerias com outros órgãos públicos, instituições de ensino superior (IES) e empresas privadas, a fim de que se viabilize a coleta seletiva, de forma sistemática (dia, hora e local determinados).

O Quadro 3 apresenta as metas de implementação de ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para estabelecimento de parcerias.

Quadro 3 – Ações, prazos e responsáveis para o desenvolvimento de ações para estabelecimento de parcerias.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Mapeamento de possíveis Instituições parceiras	Definir	Comissão Gestora do PGRS
Realização de reunião com as Instituições	Definir	Comissão Gestora do PGRS
Fechamento de Parcerias	Definir	

5.3. Sensibilização e capacitação

A sensibilização é essencial para o bom desenvolvimento e engajamento de todos que compõem o órgão. Existem muitas dúvidas em relação aos reais impactos socioambientais gerados pelos resíduos sólidos, desde sua fabricação até a destinação final, os impactos destes produtos ao meio ambiente e a eficiência da ação individual de cada pessoa bem como do órgão como um todo, em contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável. As incertezas também recaem sobre as formas de monitoramento das atividades desenvolvidas pelo órgão em prol de um meio ambiente sustentável.

As capacitações têm o potencial de desenvolver habilidades, despertar e fortalecer hábitos saudáveis, contribuir para a autoestima de membros e servidores por se sentirem qualificados a atuar no seu dia-a-dia de forma sustentável, contribuindo assim com a missão do órgão. Desta forma, o Ministério do Meio Ambiente (2013) defende que:

A sensibilização e a capacitação dos servidores para adoção de práticas sustentáveis são fundamentais para a preservação dos recursos naturais através de mudanças nos hábitos, comportamentos e padrões de consumo dos servidores.

A sensibilização busca criar e consolidar uma conscientização cidadã e de responsabilidade socioambiental nos servidores, já a capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais que permitam a execução de práticas administrativas sustentáveis e promovam o bem-estar do servidor, visando um melhor desempenho profissional.

Inicialmente, será realizada a conscientização diretamente nos gabinetes de membros, nas salas de apoio e demais compartimentos do polo.

Posteriormente, será realizada uma oficina de multiplicadores, que será organizado com intuito de contar com essa adesão para disseminar a cultura sustentável no órgão ministerial, tem o intuito de que os membros, servidores, estagiários e terceirizados se apropriem da família dos R's: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Respeitar, Reparar, Responsabilizar.

A oficina apresentará o cenário da educação ambiental e vai possibilitar aos participantes a reflexão crítica e a reelaboração de conceitos em educação ambiental, principalmente no que diz respeito à gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.

Pretende-se ofertar a oficina de ecogestores no evento de lançamento deste PGRS e em eventos de sua revisão, tanto para os membros, servidores, estagiários, militares e terceirizados, tanto antigos quanto aos novos ingressos neste órgão ministerial, fazendo com que eles compreendam a necessidade de se adequar às normas ambientais vigentes, uma vez que o órgão ministerial tem a função de fiscalizar o cumprimento das leis.

O Quadro 4 apresenta as metas de implementação de ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para estabelecimento de parcerias.

Quadro 4 – Prazos e responsáveis pela implementação das ações de sensibilização e capacitação.

Normativa	Prazo	Responsabilidade da ação
Conscientização diretamente nos gabinetes de membros, nas salas de apoio e demais compartimentos do polo.	Definir	Comissão de gestão do PGRS e convidados.
Oficina de Multiplicadores em gestão ambiental (Ecogestores)	Outubro/2024	Comissão de gestão do PGRS, CAO Ambiental, técnico do GATI e convidados.

5.4. Consumo de impressões

Como já apresentado, uma das principais fontes de geração de resíduos sólidos pelo órgão está relacionada à produção de material impresso e cópias. Desta forma, uma campanha de conscientização quanto às impressões e cópias precisa ser realizada. Além disso, visando o monitoramento da redução das impressões/cópias, o controle mensal de utilização dos equipamentos alugados precisa ser realizado.

As metas, as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis, pela redução de impressões/cópias, estão apresentados no Quadro 5.

Quadro 5 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de destinação correta de lâmpadas.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Campanha de conscientização sobre impressão/cópias.	Definir	Comissão de gestão do PGRS.
Controle mensal de impressões/cópias dos equipamentos alugados.	Definir	Dep. de Informática do Polo.

5.5. Coleta seletiva solidária

Como já informado anteriormente, quase todos dos resíduos sólidos gerados, hoje, são destinados ao Aterro Controlado de Paragominas, não sendo reaproveitados ou reciclados.

No órgão ocorrem desperdícios e inutilização de material que poderia ser reutilizado/destinado por outras unidades e/ou reciclado/destinado para as cooperativas de catadores de material reciclável. Neste sentido, realizar-se-á a implantação da **Coleta Seletiva Solidária**, incluindo os materiais recicláveis, nos seguintes moldes:

a) Capacitação de membros, servidores, estagiários e terceirizados no sentido de sensibilizar a todos sobre a necessidade de se implantar a coleta seletiva, educando-se sobre a importância da correta separação dos resíduos sólidos;

b) Reorganização das lixeiras já existentes no polo e aquisição de novas lixeiras, para os resíduos úmidos (matéria orgânica, tais como restos de alimentos, embalagens sujas de alimentos, sachês de chá, filtro de café, etc.) e secos (todos os materiais recicláveis no município, tais como papel, papelão, latas, garrafas PET, embalagens cartonadas, etc.).

Figura 12 – Lixeira de resíduos secos e úmidos.



c) Nas salas, serão alocadas as lixeiras para resíduos secos, devidamente adesivadas;

d) Para recepção e copas, propõe-se a aquisição e alocação de **02 (dois) coletores em cada cômodo (total de 06 coletores)**, tanto para resíduos secos (recicláveis), quanto para resíduos úmidos (não recicláveis), fabricados em plástico, com tampa com acionamento por pedal e capacidade de 20 litros (Figura 13).

Figura 13 – Coletor de 20 L com tampa de acionamento por pedal.



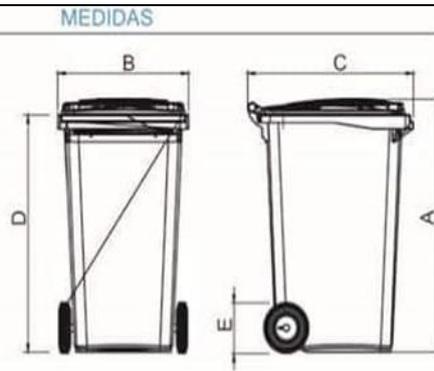
Fonte: <https://www.leroymerlin.com.br/>

e) Fixação de cartazes de orientação para a coleta seletiva, com QR Code do PGRS, próximos às lixeiras (coletores) ou em locais estratégicos.

f) A coleta dos resíduos será realizada pelos funcionários terceirizados que passarão em cada sala duas vezes ao dia, realizando coleta de resíduos úmidos pela manhã e coleta de resíduos secos e úmidos pela parte. Estes realizarão a separação dos materiais recicláveis limpos (resíduos secos, como papeis, papelões, plásticos, metais e garrafas catonadas, etc.), dos demais que não possuem viabilidade de serem reciclados (resíduos úmidos, como embalagens sujas com comida, saches de chá, filtro de café, restos de alimentos, etc.), sendo acondicionados **os resíduos secos em 02 contêineres de materiais recicláveis (capacidade de 240 L cada) devidamente adesivados** (Figura 14), que ficarão localizados próximos aos estacionamento, até que a coleta seletiva municipal seja realizada ou, pela inexistência da coleta seletiva, até que o polo entregue os resíduos recicláveis à sede da COOPERCAMARE. **Os resíduos úmidos serão acondicionados, externamente, na lixeira metálica já existente**, alocado na calçada pública, com coleta pela empresa terceirizada da SEMUR.

Figura 14 – Coletor externo tipo container com capacidade de 240 L.

DADOS TÉCNICOS	MEDIDAS		
	120 CL	240 CL	360 CL
MGB			
Volume nominal (l)	120	240	360
Peso do contentor (kg)	8	11	15
Peso máximo permitido (kg)	60	110	160
A Altura total (mm)	932	1003	1110
B Largura total (mm)	480	580	585
C Profundidade total (mm)	553	738	880
D Altura até o pente da borda superior (mm)	872	938	1020
E Diâmetro de roda	200	200	200



Fonte: <https://loja.powerbear.com.br/>.

g) Pesagem dos resíduos secos no momento da coleta pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis, em local e horário determinado pela comissão, com objetivo de fiscalizar e monitorar a produção de resíduos sólidos pelo órgão, devendo ser emitido pela cooperativa o Certificado de Destinação Final dos resíduos recicláveis;

h) Análise gravimétrica total dos resíduos, uma vez por ano, em local e horário determinado pela comissão, com objetivo de fiscalizar e monitorar a produção de resíduos sólidos pelo órgão;

i) Campanha de orientação para que nenhum resíduo orgânico seja despejado nos contêineres de resíduos secos, evitando-se que a contaminação do material a ser reciclado, uma vez que os resíduos sujos, dificultam a reciclagem;

j) Realização de monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos para: caracterização quali-quantitativa dos resíduos sólidos (análise gravimétrica); quantidade destinada; indicação da destinação; vistorias periódicas da separação; coleta e armazenamento, controle e registro do material; divulgação dos resultados; identificação de facilitadores do processo e reformulação de estratégias, com redirecionamento das ações, quando necessário para aperfeiçoar e estimular o reaproveitamento.

O Quadro 6 apresenta as metas de implementação da coleta seletiva solidária, destacando-se as normativas relacionadas às ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação.

Quadro 6 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Aquisição de 02 (dois) contêineres de 240 L, para resíduos secos, devidamente adesivados.	Definir	Chefia de Apoio e CAO Ambiental
Aquisição de 06 (dois) coletores de 20 L com tampa de acionamento manual, a serem alocados na recepção e nas copas.	Definir	Chefia de Apoio e CAO Ambiental
Fixação de cartazes de orientação para a coleta seletiva, com QR Code do PGRS, próximos das lixeiras (coletores) ou em locais estratégicos.	Definir	Chefia de Apoio e CAO Ambiental
Reorganização e aquisição de lixeiras de 10 L de plástico liso sem tampa, para depósito de resíduos úmido e seco nas salas.	Definir	Chefia de Apoio e Comissão Gestora do PGRS.
Assinatura de Termo de Cooperação Técnica com a COOPERCAMARE, para a coleta dos resíduos secos.	Definir	Coordenação das Promotorias e comissão gestora do PGRS.
Realização de monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos, com pesagem dos resíduos recicláveis entregue à cooperativa.	Contínuo	Comissão Gestora do PGRS.

5.6. Lâmpadas

O uso de lâmpadas de LED permite que seja feito o reaproveitamento de 98% da lâmpada a ser descartada. Isso é muito importante e vantajoso. A maioria dos componentes da lâmpada podem ser reciclados, justamente pela não utilização de metais pesados e mercúrio na sua fabricação. O material reciclado pode ser reaproveitado na fabricação de outros produtos industriais.

Em pesquisa ao sítio eletrônico da Reciclus (gestora da logística reversa de lâmpadas) não foi encontrado nenhum ponto de entrega de lâmpadas no município de Paragominas/PA.

Nesse sentido, sugere-se que o fornecedor de lâmpadas para o órgão recolha tais lâmpadas, pois este tem a obrigação de implementar a logística reversa.

As metas de implementação da destinação adequada de lâmpadas, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação estão apresentados no Quadro 7.

Quadro 7 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de destinação correta de lâmpadas.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Entrega das lâmpadas queimadas à empresa fornecedora do órgão.	Contínuo	Chefia de Apoio.

5.7. Pilhas e baterias

As pilhas e baterias já fazem parte de nosso cotidiano há muitas décadas. Elas são fundamentais por serem capazes de converter a energia de reações químicas em energia elétrica, sendo possível o uso em controles remotos, celulares, notebooks, relógios, dentro outros dispositivos que facilitam a nossa vida. Embora sejam de suma importância para nosso cotidiano, muitas pessoas desconhecem os tipos de componentes químicos presentes nas pilhas e baterias, assim como o mal que essas substâncias podem causar quando manipuladas de forma indevida.

O Brasil produz cerca de 800 milhões de pilhas por ano, a maioria delas (80%) são constituídas de zinco, carbono e os outros 20% de pilhas alcalinas (ABINEE, 2006). Nos dois tipos de pilhas há presença de mercúrio (0,025%-1%). O mercúrio, o chumbo e o cádmio são metais altamente tóxicos, afetam o sistema nervoso central, os rins, o fígado, os pulmões; o cádmio é carcinogênico e; o mercúrio também provoca mutações genéticas. Agrava-se o fato por serem bioacumulativos, ou seja, acumulam-se no ambiente por milhares de ano, e vão sendo absorvidos e transferidos no ambiente e pelos organismos dos seres vivos, através da alimentação e decomposição.

Pela sua toxicidade e perenidade no ambiente, são consideradas resíduos perigosos. Assim, a resolução do CONAMA nº 401/2008, estabelece que esse produto deve ser recolhido pelo fornecedor, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Desta maneira, visando a implementação da logística reversa, deverá ser instalado um coletor para acondicionamento de pilhas e bateria, fabricado em plástico rígido e com volume de 5 L, em local de fácil acesso para todos, sendo que quando atingir sua capacidade máxima, os resíduos deverão ser entregues em pontos de entrega voluntária.

Em pesquisa ao sítio eletrônico da Green Eletron (gestora da Logística Reversa de pilhas e baterias desde 2016) foi identificado 01 (um) postos de coleta de pilhas e baterias, situado na Rua do Espírito Santo, 03, QD 08 BL 05, Célio Miranda, Paragominas/PA (Drograsil Paragominas 1 - Celio Miranda). Entretanto, em pesquisa de campo, foi identificado um ponto de entrega voluntária

situado próximo à sede do polo, localizado na farmácia Drogasil da Praça Célio Miranda (Figura 15).

Figura 15 – Posto de entrega voluntária de pilhas e baterias da Green Eletron na farmácia Drogasil.



As metas de implementação da destinação adequada de lâmpadas, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação estão apresentados no Quadro 8.

Quadro 8 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de adequada destinação de pilhas e baterias.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Aquisição de 01 (um) coletor para acondicionamento de pilhas e baterias, fabricado em plástico rígido e com volume de 5 L.	Definir	Comissão gestora do PGRS e CAO Ambiental.
Entrega de pilhas e baterias em um posto de entrega do sistema de logística reversa	Contínuo	Chefia de Apoio.

5.8. Resíduos eletroeletrônicos

O desenvolvimento de novas tecnologias é fundamental para nossas vidas. No entanto, o desenvolvimento implica em produções mais limpas e com utilização de materiais recicláveis, a fim de se prevenir a poluição do ar, da água e do solo, com consequências diretas na saúde dos seres vivos que dependem do ambiente.

Os resíduos eletroeletrônicos possuem em sua composição metais pesados que, quando não são destinados de forma adequada, causam sérios impactos ao meio ambiente.

Inicialmente, deve-se possuir um inventário de todos os equipamentos eletroeletrônicos que o órgão adquiriu para o seu uso regular, identificando quais e quando deverão passar por desafetação, por reuso e por destinação final. Salientamos que para esse tipo de resíduo sólido se prevê a logística reversa, conforme o art. 33, VI da Lei nº 12.305/2010, devendo constar nos Termos de Referência a cláusula de obrigatoriedade e, por consequência, os editais e contratos de aquisição de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

No caso da desafetação e da verificação de que o bem ainda é servível, poderá seguir para doação, conforme manual de procedimentos para esse fim (manual de desfazimento de bens). Aqueles destinados a reutilização e a reciclagem deverão ser inventariadas e acondicionados em local adequado (tipo baias) para, no caso do reuso, identificar a sua localização atual e, no segundo caso, para encaminhamento às cooperativas, associações ou organizações não governamentais (ONG) que tratam deste tipo de material, com apresentação da certificação de destinação final.

As metas de implementação da destinação adequada de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação estão apresentados no Quadro 9.

Quadro 9 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de destinação adequada de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Atualização de inventários de equipamentos não servíveis ao órgão.	Contínua	Dep. de Informática do Polo.
Avaliação de equipamentos eletrônicos.	Contínua	Dep. de Informática do Polo.
Entrega de resíduos eletroeletrônicos adquiridos pela campanha para o CRC do Movimento Emaús.	A definir	Chefia de Apoio, CAO Ambiental e setor de transporte.

5.9. Resíduos de Construção Civil (RCC)

Reformas, ampliações e construções de edifícios sempre são importantes para o desenvolvimento de uma organização, principalmente para a manutenção de suas instalações prediais, atendendo os quesitos mínimos de segurança, qualidade e meio ambiente. No entanto, estas atividades geram resíduos que, se não tiverem um correto planejamento e gerenciamento da obra, podem gerar uma quantidade muito maior do que a média esperada de resíduos, tornando-se uma problemática para o gerador.

Alguns dos RCC gerados podem ser reaproveitados e reciclados, conforme especificado pela Resolução Conama nº 307/2002, que “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

Desta forma, é necessário que conste no Termo de Referência para as licitações de contratação de empresas para execução de obras para este órgão a exigência de utilização de materiais ecológicos, bem como a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil que visem a reutilização, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada dos seus rejeitos, em atendimento às legislações vigentes.

Além disso, faz-se necessária a fiscalização da destinação final dos RCC, devendo ser verificado o cumprimento do contrato de prestação de serviços.

O Quadro 10 apresenta as metas de implementação de ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para a correta destinação de RCC.

Quadro 10 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações para a correta destinação de RCC

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Fiscalização do cumprimento de contrato.	Indeterminado	Departamento de Obras e Manutenção MPPA.

5.10. Documentos arquivados

Na sala de arquivo ficam arquivados os processos físicos que possuem um determinado tempo e que foram dados baixa.

As metas de implementação, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação, são apresentados no Quadro 11.

Quadro 11 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Verificar os processos que devem ser digitalizados e os papeis reciclados.	A definir	Comissão gestora do PGRS.

5.11. Móveis obsoletos e inservíveis

Os móveis e equipamentos inservíveis são encaminhados para o Departamento de Patrimônio.

Desta forma, torna-se necessário o levantamento dos móveis armazenados e susceptíveis à doação. Além disso, será necessária a elaboração de um manual de desfazimento de bens, bem como o cadastramento de órgãos e instituição que possam receber os móveis.

O **Quadro 12** apresenta as ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para a correta destinação de móveis e equipamentos inservíveis.

Quadro 12 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações.

Ações	Prazo	Responsabilidade da ação
Elaboração de inventários de móveis inservíveis ao órgão.	A definir	Chefia de Apoio.
Cadastramento de instituições e órgão para doação de móveis.	A definir	Chefia de Apoio
Acompanhamento das instituições que necessitam dos bens e aptas a receber.	A definir	Chefia de Apoio

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de gerenciamento de resíduos sólidos visou apresentar os procedimentos necessários para a implementação de um gerenciamento de resíduos sólidos de forma a atender à legislação ambiental vigente, a qual determina a implementação de boas práticas de gestão ambiental, visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREE – Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. Disponível em: < <https://abree.org.br/>>.

BLIACHERIS, M. W.; FERREIRA, M. A. S. O. Sustentabilidade na Administração Pública: valores e práticas de gestão socioambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2012. 312 p.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Diagnóstico Temático. Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - Visão Geral ano referência 2022. Brasília, 2023. Disponível em: <[https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/Snis/RESIDUOS_SOLIDO S/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_RS_SNIS_2023_ATUALIZADO.pdf](https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/Snis/RESIDUOS_SOLIDO_S/DIAGNOSTICO_TEMATICO_VISAO_GERAL_RS_SNIS_2023_ATUALIZADO.pdf)>.

GREEN ELETRON. Gestora para Logística Reversa de Eletrônicos. Disponível em: < <https://www.greeneletron.org.br/sobre>>.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Instrumento de responsabilidade socioambiental na administração pública. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/biblioteca>>.

MMA. Curso de Capacitação: Sustentabilidade na Administração Pública. Brasília-DF, 2013, p. 51.

MPPA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. O que é o MP. Disponível em: <<http://www.mppa.mp.br/index.php?action=Menu.interna&id=387&class=M>>.

_____. PORTARIA N.º 3379/2023-MP/PGJ. Publicada em 21 de junho de 2023. Procuradoria-Geral de Justiça. Belém–PA, 2023.

_____. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério Público do Estado do Pará, Região Administrativa Belém 1. Belém–PA, 2019.

RECICLUS. A PNRS e o Acordo Setorial de Lâmpadas. Disponível em: < <https://reciclus.org.br/legislacao/>>.

SINIR - Sistema Nacional de informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos. Disponível em: <
<https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/>>.

SOUZA, L. A. Pilhas e baterias usadas: perigoso lixo tóxico. Disponível em:<<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/quimica/pilhas-baterias-usadas-perigoso-lixo-toxico.htm>>.

APÊNDICE I – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Federal

- Lei nº 14.260, de 08.12.2021 – Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle);
- Lei nº 13.186, de 11.11.2015 – Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável;
- Lei nº 11.445, de 05.01.2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico (Política nacional de Saneamento Básico);
- Lei nº 12.305, de 02.08.2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.795, de 27.04.1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de educação Ambiental;
- Lei nº 9.605, de 12.02.1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (crimes ambientais).

Decreto Federal

- Decreto nº 11.413, de 13.02.2023– Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- Decreto nº 11.300, de 21.12.2022 – Regulamenta o § 2º do art. 32 e o § 1º do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de embalagens de vidro;
- Decreto nº 11.043, de 13.04.2022 – Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936, 12.01.2022 – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Decreto nº 10.240, 12.02.2020 – Regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico;
- Decreto nº 7.217, de 21.06. 2010 – Regulamenta a Lei nº 11.445/2007;
- Decreto nº 6.514, de 22.07.2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

Portaria do Ministério do Meio Ambiente

- Portaria nº 326, de 23.07.2020– Institui o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa A3P e estabelece suas diretrizes.

Lei Estadual

- Lei nº 5.887, de 09.05.1995 - Dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- Lei nº 7.731, de 20.09.2013 – Dispões sobre a Política Estadual de Saneamento Básico;
- Lei nº 6.918, de 10.10.2006 – Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e dá outras providências.

Decreto Estadual

- Decreto nº 1.025, 05.06.2008 – Dispõe da criação do Programa Estadual de Educação Ambiental (PEAM).

Resoluções CONAMA

- Resolução Conama nº 307/2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

- NBR 10.004/2004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
- NBR 10.007/2004 – Amostragem de resíduos sólidos;
- NBR 15114/2004 – Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 13463:1995 – Coleta de resíduos sólidos.

APÊNDICE II – CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana.

Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada.

Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

Área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos.

Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Resíduos sólidos secos: é composto por materiais potencialmente recicláveis (papel, vidro, lata, plástico, etc.).

Resíduos sólidos úmidos: corresponde à parte orgânica dos resíduos, como as sobras de alimentos, cascas de frutas, restos de poda etc., que pode ser usada para compostagem.

Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei.

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.